

DECRETO Nº 6.387 DE 03 DE MAIO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 167.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 9.000,00 (Recursos Próprios) FONTE 03 - R\$ 158.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.16.03	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$	8.000,00
33.90.39.29.03	Exames Complementares	R\$	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 - Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.01 Medicamentos Judiciais	R\$ 9.000,00
---------------------------------------	--------------

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 - Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.01 Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal) R\$ 9.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.03 Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico R\$ 158.000,00



Art. $3^{\rm o}$) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 03 de maio de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipa<u>l</u>